

## **REGULAMENTAÇÃO PARA PSICOTERAPIA**

De acordo com o regulamento geral do Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES), informamos que, no caso de tratamento psicoterápico, é necessário que os beneficiários do plano apresentem relatório e encaminhamento médico para a realização do mesmo. Ressaltamos que os psicólogos estão orientados a atender apenas aos pacientes que apresentarem o laudo médico para tratamento.

Confira, abaixo, a redação referente a Coberturas, Anexo II, do regulamento:

**“Psicoterapia com laudo médico para tratamento, com revisão a cada três meses”.**

**ANS - nº 33131-7**